

**ATA DA 25ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E  
REMUNERAÇÃO - COELE**

Ao vigéssimo dia do mês de dezembro de 2022, às 16h:30min, via videoconferência, reuniram-se os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia — Hemobrás: Elton da Silva Chaves, Coordenador, Glauben Teixeira de Carvalho, membro e o Sr. Leonardo Moura Vilela, membro, conforme previsto no art. 102 do Estatuto Social, alterado na 1ª Assembleia Geral Ordinária e 1ª Assembleia Geral Extraordinária, de 18 de abril de 2022. Participou da reunião como convidado o senhor Giovanni Fernandes de Albuquerque Junior. **Abertura.** A reunião se iniciou às 16h30min. **(1) Manifestação sobre a recondução do Sr. Elton da Silva Chaves,** indicado pelo CONASEMS ao cargo de Conselheiro de Administração da Hemobrás, o Comitê recebeu por e-mail, em 5 de outubro de 2022, enviado pelo Gabinete do Conasems contendo a documentação pertinente, inclusive o formulário “A” da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia - SEST/ME. Nesta indicação específica, o Sr. Elton da Silva Chaves se declarou impedido para se manifestar. **(2) Manifestação sobre a recondução do Sr. Leonardo Moura Vilela,** indicado pelo CONASS ao cargo de Conselheiro de Administração da Hemobrás, o Comitê recebeu por e-mail, em 6 de dezembro de 2022, enviado pelo Gabinete do Conass contendo a documentação pertinente, inclusive o formulário “A” da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia - SEST/ME. Nesta indicação específica, o Sr. Leonardo Moura Vilela se declarou impedido para se manifestar. **(3) Sr. Lyvan Bispo dos Santos,** indicado pelo Ministério da Economia ao cargo de Conselheiro de Administração da Hemobrás, o Comitê recebeu por e-mail, em 12 de dezembro de 2022, enviado pelo Chefia de Gabinete da SEST/SEDDM/ME contendo a documentação pertinente, inclusive o formulário “A” da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia - SEST/ME.

**(4) Sr. Paulo Cesar Ferreira Júnior**, indicado pelo Ministério da Saúde ao cargo de Conselheiro de Administração da Hemobrás, o Comitê recebeu por e-mail, em 16 de dezembro de 2022, enviado pela Coordenação Geral do Gabinete do Ministro da Saúde contendo a documentação pertinente, inclusive o formulário “A” da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia - SEST/ME. **(5) Sr. Pedro Canisio Binfeld**, indicado pelo Ministério da Saúde ao cargo de Conselheiro de Administração da Hemobrás, o Comitê recebeu por e-mail, em 20 de dezembro de 2022, enviado pela Coordenação Geral do Gabinete do Ministro da Saúde contendo a documentação pertinente, inclusive o formulário “A” da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia - SEST/ME. **(6) Sra. Ana Paula Teles Ferreira Barreto**, indicada pelo Ministério da Saúde ao cargo de Conselheira de Administração da Hemobrás, o Comitê recebeu por e-mail, em 20 de dezembro de 2022, enviado pela Coordenação Geral do Gabinete do Ministro da Saúde contendo a documentação pertinente, inclusive o formulário “A” da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia - SEST/ME. **(7) Sra Maíra Batista Botelho**, indicada pelo Ministério da Saúde ao cargo de Conselheira de Administração da Hemobrás, o Comitê recebeu por e-mail, em 20 de dezembro de 2022, enviado pela Coordenação Geral do Gabinete do Ministro da Saúde contendo a documentação pertinente, inclusive o formulário “A” da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia - SEST/ME. As documentações recebidas suportam os requisitos para o exercício do cargo para o qual foram indicados, de acordo com o art. 28 do Decreto nº 8.945/2016, e os indicados não se declararam impedidos para compor o Conselho de Administração, conforme previsto no art. 29 do Decreto n. 8.945/2016

O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração após análise prévia da documentação de compatibilidade dos requisitos e vedações formais, previstos em legislação e no estatuto social da Hemobrás, da confirmação da contabilização do tempo de experiência, art. 28 do Decreto n. 8.945/2016, sendo, **(1) Sr. Elton da Silva Chaves** inciso IV, alíneas “a” e “b”, **(2) Sr. Leonardo Moura Vilela** alíneas “b”, “c” e “e”,

(3) Sr. Lyvan Bispo dos Santos alínea “c”, (4) Sr. Paulo Cesar Ferreira Júnior alínea “c”, (5) Sr. Pedro Canisio Binsfeld alíneas “b”, “c” e “d”, (6) Sra. Ana Paula Teles Ferreira Barreto alínea “c” e (7) Sra. Maira Batista Botelho alínea “c”, de acordo com as documentações enviadas, registra que atendem aos requisitos exigidos na legislação e **opina favoravelmente** as suas reconduções.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

**ELTON DA SILVA CHAVES**  
Coordenador do Comitê

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO  
Data: 21/12/2022 10:11:00-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**LEONARDO MOURA VILELA**  
Membro do Comitê

**GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Membro do Comitê